

Perguntas Frequentes – M. Educação

1 - Os projetos padrão, onde estarão disponíveis??

Projetos creches tipo 1 e tipo 2: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/proinfancia-par/educacao-infantil-proinfancia> e Escolas 5 salas, 9 salas térrea ou 13 salas: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/proinfancia-par/ensino-fundamental>.

2 - Quais serão os recursos que serão viabilizados do PAC educação para os municípios?

Consultar em: <https://www.gov.br/casacivil/novopac/educacao-ciencia-e-tecnologia>

3 - Contatos para tirar dúvidas e ter informações?

novopac@fnde.gov.br

4 - A respeito da retomada de obras, vi no site do PAC que minha cidade aparece com Creches e Quadras para serem retomadas, como cadastrar? Quais os documentos necessários? Tem pré requisitos?

As obras que já aparecem no mapa são as obras em andamento e as obras a serem retomadas. As novas construções deverão ser objeto de submissão de carta consulta pelos entes entre 09 de outubro e 10 de novembro. No caso da retomada de obras, será preciso aguardar a sanção do PL 4.172/2023 e sua posterior regulamentação.

5 - Bom dia, Gostaria de saber onde podemos consultar se o município recebeu ônibus do caminho da escola depois de 2021?

Acessar o portal do FNDE e clicar em "Caminho d Escola" e depois "Monitore o programa Caminho da Escola".

6 - Qual o link para os manuais?

O manual está na parte de anexos do programa cadastrado na Plataforma Transferegov.

Os manuais de operacionalização do sistema estão no portal do Transferegov <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/selecao-novo-pac>

7 - A live de segunda-feira da Casa Civil ficou gravada? Caso positivo, em qual canal?

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6MKjj1sSfd8>

8 - A criação de Unidades Escolares Novas (EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL), serão possíveis somente para Comunidades Quilombolas?

Há um número de novas unidades quilombolas e indígenas tanto para escola em tempo integral como para creches e escolas de educação infantil. Consultar em: <https://www.gov.br/casacivil/novopac/selecoes> , subeixo Educação Básica.

9 - Quando houver mais de uma escola o lançamento será individual por escola , ou faz um lançamento para contemplar todas as escolas?

Para o caso de obras, cada proposta deve corresponder a uma nova construção. Ou seja, no caso indicado, devem ser seis propostas diferentes, indicando todos os dados específicos a cada uma delas, como localização, projeto, terreno, entre os demais.

10 - Para as propostas que serão disponibilizados os projetos padrões, como saberemos o valor que podemos cadastrar?

O valor referencial está no Manual, disponível na parte de anexos da submissão da carta consulta na Plataforma Transferegov.

11 - A respeito do Mapa de obras por estado, entrando lá e colocando o município aparece a obra que o município está apto a se inscrever? aqui aparece educação básica apenas

As obras que já aparecem no mapa são as obras em andamento e as obras a serem retomadas. As novas construções deverão ser objeto de submissão de carta consulta pelos entes entre 09 de outubro e 10 de novembro.

12 - os recursos antigos e aqueles aprovados a uns meses atras que estão no site como retomada, estes eu vou precisar cadastrar novamente ou é somente solicitação de novos recursos?

O Novo PAC Seleções trata apenas de novas construções. Obras em andamento e a serem retomadas não precisam passar por esta etapa.

13 - Outra dúvida, os projetos arquitetônicos serão disponibilizados pelo FNDE, ou seu município pode elaborar seu próprio projeto ?

Haverá a possibilidade de projeto próprio, obedecidas todas as regulamentações que constam no Manual, disponível na parte de anexos da submissão da carta consulta na Plataforma Transferegov.

14 - Bom dia. Com o PAC por meio do Transferegov, qual o futuro das propostas cadastradas no PAR 2021-24?

Mesmo já cadastradas no PAR 4, as novas construções poderão ser objeto de submissão de carta consulta do Novo PAC Seleções pelos entes entre 09 de outubro e 10 de novembro.

15 - Bom dia! como fica a situação do Programa Pro infância no âmbito do Novo PAC?

Mais detalhes dos projetos creches tipo 1 e tipo 2 poderão ser consultados em:
<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/proinfancia-par/educacao-infantil-proinfancia>

16 - No cadastro de propostas no PAC Seleções, os entes devem ficar atentos, pois para a maioria dos programas não deve ser colocado valor, a exemplo de creches da Educação.

Sim, sempre verificar as regras detalhadas em cada programa

17 - Gostaria de saber se um projeto já cadastrado no PAR 4 de construção de uma ETI, pode ser cadastrado no novo PAC também, com projeto próprio?

Mesmo já cadastradas no PAR 4, as novas construções poderão ser objeto de submissão de carta consulta do Novo PAC Seleções pelos entes entre 09 de outubro e 10 de novembro.

18 - bom dia. o município possui 3 creches em análise dentro do PAR /SIMEC . Essas creches não serão mais analisadas? posso colocar no novo PAC?

Mesmo já cadastradas no PAR 4, as novas construções poderão ser objeto de submissão de carta consulta do Novo PAC Seleções pelos entes entre 09 de outubro e 10 de novembro.

19 - A planilha orçamentária gerada no sistema já vem com o valor por tipo de projeto 1 ou 2. Esses poderemos considerar esse valor ?

A plataforma Transferegov não gera planilha orçamentária de forma automática.

20 - Como acessar o Transferegov?

Acesso ao sistema <https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>

para maiores informações siga as orientações: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/selecao-novo-pac>

21 – Pro infância já cadastrada no SIMEC ainda serão analisadas?

Mesmo já cadastradas no PAR 4, as novas construções que não foram objeto de Termo de Compromisso poderão ser objeto de submissão de carta consulta do Novo PAC Seleções pelos entes entre 09 de outubro e 10 de novembro.

22 - Quais as dimensões mínimas de terreno para as obras padrão de Creches e escolas de tempo integral para cadastrar no novo PAC?

Verificar de acordo com o projeto indicado em: Projetos creches tipo 1 e tipo 2: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/proinfancia-par/educacao-infantil-proinfancia> e Escolas 5 salas, 9 salas térrea ou 13 salas: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/par/proinfancia-par/ensino-fundamental>.

23 - Tenho uma obra cadastrada no PAR 4, escola em tempo integral,hoje se encontra em reformulação de projeto padrão para próprio.Seria possível cadastrar também no PAC?

Mesmo já cadastradas no PAR 4, as novas construções que não foram objeto de Termo de Compromisso poderão ser objeto de submissão de carta consulta do Novo PAC Seleções pelos entes entre 09 de outubro e 10 de novembro.

24 - Na página do pacto nacional pela retomada das obras o indicador de obras está a inacessível? quando estará disponível para consulta?

No caso da retomada de obras, será preciso aguardar a sanção do PL 4.172/2023 e sua posterior regulamentação.

25 - Gostaria saber se poderemos inserir proposta com projeto próprio, sem ser o projeto padrão do FNDE?

Haverá a possibilidade de projeto próprio, obedecidas todas as regulamentações que constam no Manual, disponível na parte de anexos da submissão da carta consulta na Plataforma Transferegov.

26 - Temos uma unidade pro infância aprovada no SIMEC, mas ainda não assinamos o Termo de Compromisso. A obra tem emenda parlamentar. podemos inserir no Novo PAC?

Obras que já tenham sido objeto de emendas parlamentares a princípio não poderão participar do Novo PAC Seleções.

27 - Podemos encaminhar vários itens na mesma proposta, desde que se refiram ao mesmo projeto? Exemplo: incluir na mesma proposta itens como regularização fundiária, drenagem, esgotamento sanitário, etc

Novo PAC Seleções para educação tem apenas as modalidades indicadas na página
<https://www.gov.br/casacivil/novopac/selecoes>

28 - Nesse mapa com o nome do meu município aparece apenas educação básica creches coberturas é apenas nisso que meu município pode se inscrever?

As obras que já aparecem no mapa são as obras em andamento e as obras a serem retomadas. As novas construções deverão ser objeto de submissão de carta consulta pelos entes entre 09 de outubro e 10 de novembro.

29 - Iniciamos o cadastro e salvamos a proposta, agora não é possível editar para inserir os demais documentos toa comprobatórios. Isso pode ocasionar alguma restrição?

Basta entrar e editar a proposta.

30 - Estado poder fazer 6 propostas de escolas em tempo integral. Seria abrir 6 propostas separadas, ou uma única proposta pleiteando 6 escolas, indicando a quais municípios aplicaria cada uma

Para o caso de obras, cada proposta deve corresponder a uma nova construção. Ou seja, no caso indicado, devem ser seis propostas diferentes, indicando todos os dados específicos a cada uma delas, como localização, projeto, terreno, entre os demais.

31 - Existe algum modelo de declaração de anuência de Contrapartida?

O modelo a ser usado está na parte de anexos da submissão da carta consulta na Plataforma Transferegov.

32 - Não achei o Manual, somente o da saúde...

O manual está na parte de anexos da submissão da carta consulta na Plataforma Transferegov.

33 - Uma obra cadastrada no PAR 4 porém ainda não foi analisada pelo FNDE, essa obra pode ser também cadastrada no NOVO PAC ?

Pode ser submetida sim por meio de carta consulta, com a submissão de todos os documentos solicitados e atualizados para o Novo PAC seleções na Plataforma Transferegov.

34 - na Resolução CD20 do FNDE ela fala de limites de contrapartida, algumas faixas fala em mínimo e outras em máximo. Como define qual o percentual que será aplicado. Por exemplo: pra capag C e D ou sem capag, e IDH abaixo da média, fala em Máximo de 4%, como define se será 0% ou até 4%?

Será definido por ocasião da futura pactuação.

35 - Obras que não aderirão a repactuação no SISTEMA PAR do SIMEC. Poderão ser enviadas para retomada e conclusão? A mesma encontra-se em andamento, porém não há avanços. Os serviços estão paralisados.

No caso da retomada de obras, será preciso aguardar a sanção do PL 4.172/2023 e sua posterior regulamentação.

36 - Quando houver mais de uma escola o lançamento será individual por escola , ou faz um lançamento para contemplar todas as escolas?

Para o caso de obras, cada proposta deve corresponder a uma nova construção.

37 - Municípios com até 100 mil habitantes só poderão solicitar um ônibus escolar, ou pode cadastrar de acordo com a demanda/necessidade existente???

Obedecer os limites dispostos na Resolução CD/FNDE nº 20, de 2023 - Anexo III.

38 - quanto a Carta-Consultas só pode ser inserida na Plataforma pelo perfil do Prefeito, cadastrador de propostas não pode?

""Art. 3º A apresentação das propostas será de responsabilidade exclusiva do chefe do poder executivo dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, ou do respectivo representante legal, observadas as disposições dos arts. 2º e 4º.

§ 1º Serão inabilitadas propostas feitas em descumprimento ao caput deste artigo, fora dos prazos definidos no cronograma estabelecido no Anexo I ou incompletas em seu preenchimento e/ou envio de documentos necessários.

§ 2º Após o resultado da seleção, será definido prazo para que os proponentes habilitados apresentem a documentação necessária à pactuação dos Termos de Compromisso."" Em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-20-de-8-de-outubro-de-2023-515399474>

39 - Em relação ao terreno... já deve ter a titularidade em cartório de início, no preenchimento da carta consulta ou pode a declaração de que até o final da execução da obra, entrega a oficial?

""Art. 6º ...

§ 1º Para fins de participação na seleção, a disponibilidade de terreno de que trata o inciso I do caput deverá ser validada no momento da submissão das propostas pela comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel ou por declaração do Chefe do Poder Executivo de que o ente proponente é detentor da posse da área objeto da intervenção."" Em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-20-de-8-de-outubro-de-2023-515399474> . Já no momento da pactuação será exigida a comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, não no final da obra."

40 - No caso das autarquias mesmo assim tem q ser pelo CNPJ da prefeitura ?

""Art. 3º A apresentação das propostas será de responsabilidade exclusiva do chefe do poder executivo dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, ou do respectivo representante legal, observadas as disposições dos arts. 2º e 4º.

§ 1º Serão inabilitadas propostas feitas em descumprimento ao caput deste artigo, fora dos prazos definidos no cronograma estabelecido no Anexo I ou incompletas em seu preenchimento e/ou envio de documentos necessários.

§ 2º Após o resultado da seleção, será definido prazo para que os proponentes habilitados apresentem a documentação necessária à pactuação dos Termos de Compromisso."" Em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-20-de-8-de-outubro-de-2023-515399474>

41 - De acordo com as quantidades de propostas para os municípios. Como fica os municípios que tem Escolas de Educação Indígena, Quilombolas e áreas urbano?

Devem estar indicadas dentro do limite de propostas para cada ente indicado.

42 - Com relação a documentação do imóvel para a construção de escolas é obrigatório ter matrícula no cartório? ou pode ser apresentado o cadastro municipal?

""Art. 6º ...

§ 1º Para fins de participação na seleção, a disponibilidade de terreno de que trata o inciso I do caput deverá ser validada no momento da submissão das propostas pela comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel ou por declaração do Chefe do Poder Executivo de que o ente proponente é detentor da posse da área objeto da intervenção." Em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-20-de-8-de-outubro-de-2023-515399474> . Já no momento da pactuação será exigida a comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, não no final da obra."

43 - Quais documentos deveremos anexar na proposta? No transporte Escolar

Consultar o Manual, disponível em "anexo" do Programa: 2629820230006.

44 - Bom dia! Escolas já construídas poderão apenas implantar a educação de tempo integral?

Não se aplica ao Novo PAC Seleções.

45 - Escola de tempo integral ela precisa ser implantada no geral ou pode ser gradativamente?

Não se aplica ao Novo PAC Seleções.

46 - Além dos ônibus, o nosso município precisa de lanchas. O município tem uma extensão territorial muito grande tanto para estradas como ribeirinho.

Só ônibus serão objeto de seleção nessa primeira fase.

47 - Se houver demanda no Município, pode o Município pleitear uma escola, e o Estado pleitear uma escola para este mesmo município?

Sim.